

Bolsas de Doutoramento (M/F)

O Programa de Doutoramento em Psicologia (Refª PD/00206/2013), foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT), tendo-lhe sido atribuídas 4 bolsas de doutoramento (BD), 2 mistas e 2 nacionais.

No âmbito daquele concurso cabe à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Assim nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas de Doutoramento.

Estas bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro.

Área científica: Psicologia

REQUISITOS DE ADMISSÃO

1. Formação académica e experiência científica e profissional

- i) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Psicologia ou áreas afins;
- ii) Titulares do grau de licenciado, correspondente a um mínimo de 300 ECTS, em Psicologia, em Ciências Sociais e Humanas ou áreas afins, detentores de um currículo académico ou científico especialmente relevante e reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- iii) Os candidatos a Bolsas de Doutoramento que não tenham o grau académico exigido para o tipo de bolsa em causa, poderão candidatar-se se declararem no formulário que o obterão até 31 de julho de 2015. No caso de esta previsão não se cumprir, a bolsa não será concedida.

2. Apresentação de um projeto de investigação preliminar numa das áreas de investigação do Programa Doutoral em Psicologia.

3. Os candidatos que concorram a uma bolsa mista devem apresentar uma declaração de intenção de aceitação da sua estadia em universidade ou centro de investigação estrangeiros, emitida por estes.

4. Nacionalidade

- i) Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;

- ii) Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;
- iii) Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade;
- iv) Cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual;
- v) Às bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido total ou parcialmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham residência permanente em Portugal.

Local de trabalho: O doutoramento será desenvolvido na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. As bolsas mistas envolvem, obrigatoriamente, uma estadia de pelo menos 6 meses numa universidade ou centro de investigação estrangeiros, dependendo da autorização da FCT.

Duração: A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos, devendo iniciar-se com a edição 2015/2016 do Programa Doutoral em Psicologia.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será atribuído conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no País (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>).

Legislação aplicável: Lei N.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 09 de julho (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos da FCT, em vigor (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>).

CANDIDATURAS

Período de apresentação de candidaturas:

O concurso estará aberto no período de **02-06-2015** a **22-06-2015**

Entrevista (se necessário): entre **20** e **24-07-2015**

Fases da candidatura:

- i) Análise de *curriculum vitae*;
- ii) Avaliação do projeto de investigação preliminar;
- iii) Entrevista, se necessário.

Formalização da candidatura:

i) Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de *e-mail* para recrutamentorh@sp.up.pt e barbieri@fpce.up.pt, indicando a referência do Programa no assunto (Refª PD/00206/2013) e acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura;
- b) *Curriculum Vitae* (conforme modelo disponibilizado em <http://www.fpce.up.pt/pdp/candidaturas.html>);
- c) Projeto de investigação preliminar:
 - Título (e subtítulo, se necessário);
 - Resumo (até 200 palavras);
 - Estado da Arte (até 500 palavras)
 - Objetivos (até 300 palavras)
 - Descrição detalhada (até 1000 palavras)
 - Referências bibliográficas (até 20)

Nota: O projeto de investigação preliminar pode ser acompanhado por uma declaração de aceitação do eventual orientador.

d) Documento onde se explicita a transferibilidade do conhecimento para a comunidade científica e para a sociedade em geral do projeto proposto (até 300 palavras);

e) Certificado(s) de habilitações, com indicação da média atribuída, documento de identificação e outros documentos comprovativos considerados relevantes;

f) No caso de candidatura a uma bolsa mista, os candidatos devem ainda apresentar uma declaração de intenção de aceitação da sua estadia em universidade ou centro de investigação estrangeiros, emitida por estes.

Métodos de seleção e critérios de avaliação:

A avaliação das candidaturas é feita segundo os seguintes critérios:

1. Mérito do candidato avaliado pela classificação obtida na análise do CV (Ponderação: 20% para atividades de investigação; 20% para publicações)
2. Classificação obtida no projeto de investigação preliminar (Ponderação: 40%)
3. Classificação obtida na transferibilidade do conhecimento para a comunidade científica e para a sociedade em geral (Ponderação: 20%)

Observações:

- a) O projeto de investigação preliminar deve respeitar os princípios e valores fundamentais da investigação científica;
- b) Candidatos com cotação inferior a 60% serão excluídos;
- c) A entrevista só é realizada quando se justifique a sua necessidade;
- d) Os critérios 2 e 3 serão avaliados por professores ou investigadores externos à FPCEUP.

Composição do júri de seleção:

Presidente	Félix Fernando Monteiro Neto
Vogais	<i>Área 1: Neurociências cognitivas e afetivas</i> Manuel Fernando dos Santos Barbosa Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner <i>Área 2: Educação e desenvolvimento</i> Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz <i>Área 3: Relações humanas, saúde e bem-estar</i> Maria Emília Teixeira Costa Maria Paula Pinto da Rocha Mena de Matos Hüsgen <i>Área 4: Inclusão, exclusão e diversidade cultural</i> Anne Marie Germaine Victorine Fontaine Gabrielle Anny Poeschl

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através da lista ordenada por classificação final enviada aos candidatos por correio eletrónico.

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.